



- LEI Nº 1.185, DE 04 DE MAIO DE 1982 -

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. JOAQUIM SAVIANO DE OLIVEIRA, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a 1917, onde o mesmo construiu sua casa residencial, por força do Alvará de Licença nº 122/80, de 22 de agosto de 1980, localizada à rua projetada, acesso pela rua Dr. João Cavalheiro, nesta cidade, medindo 6,50m(seis metros e cinquenta centímetros) na linha de frente, 10,00m(dez metros) na linha dos fundos, 15,00m(quinze metros) de cada lado, totalizando 123,75m<sup>2</sup>(cento e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontando pela frente com a rua projetada, pelos fundos e laterais com quem de direito.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quatro dias do mês de maio de 1982.

  
- Prefeito Municipal